



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.539, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e Especial e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.718/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$: 31.086,15 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, proveniente de excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	VALOR
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS	
02.00	Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
08.244.0108.2073	Casa de Acolhimento de Mulheres (RVR)	
3.3.40.41.00	Contribuições	31.086,15
	TOTAL	31.086,15

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos transferidos pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretária Estadual de Assistência Social, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso II, – excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Julho de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 28 de julho de 2023.
/acm.